

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA ACESSO AO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
BACHARELADO
2023.01**

João Rodrigues Sampaio Filho
Reitor

Douglas Apratto Tenório
Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS

Michella Grey Araújo Monteiro
**Coordenadora da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CEPROS e
membro da Comissão Institucional do Processo Seletivo de Medicina**

André Falcão Pedrosa Costa
Coordenador da Comissão Institucional do Processo Seletivo de Medicina

MACEIÓ/AL

CALENDÁRIO

PROCESSO SELETIVO	EVENTOS
15 de agosto de 2022	EDITAL
17h do dia 15 de agosto às 16h do dia 17 de novembro de 2022	INSCRIÇÕES
24 de novembro de 2022	LIBERAÇÃO DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO (<i>online</i>)
25 e 26 de novembro de 2022	DATA DAS PROVAS
07 de dezembro de 2022	RESULTADO – 1ª CONVOCAÇÃO
12 e 15 de dezembro de 2022	MATRÍCULAS – 1ª CONVOCAÇÃO
16 de dezembro de 2022	RESULTADO – 2ª CONVOCAÇÃO
16 e 19 de dezembro de 2022	MATRÍCULAS – 2ª CONVOCAÇÃO
20 de dezembro de 2022	RESULTADO – 3ª CONVOCAÇÃO
20 e 21 de dezembro de 2022	MATRÍCULAS – 3ª CONVOCAÇÃO
06 de fevereiro de 2023	INÍCIO DAS AULAS

Obs.: Haverá tantas chamadas quantas forem necessárias para completar a quantidade de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2023.01 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2023.01

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases - LDB) e seu Estatuto, torna públicos, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e as normas para a realização do Processo Seletivo 2023.01, do Curso de Graduação em Medicina bacharelado, autorizado pela Portaria MEC, nº 170 de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 14 de março de 2014.

O Processo Seletivo 2023.01 tem previsão de ocorrer nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, destinando-se a classificar candidatos para preenchimento de vagas no Curso de Graduação em Medicina bacharelado, exclusivamente para o primeiro semestre do ano letivo de 2023, conforme a seguir especificado:

1. DA ESTRUTURA

1.01. **O Processo Seletivo 2023.01 tem previsão de ocorrer nos dias 25 e 26 de novembro de 2022, onde serão respeitadas todas as normas vigentes para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 provenientes das autoridades competentes.**

1.02. O Processo Seletivo 2023.01 será válido para selecionar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina bacharelado, oferecido pelo Centro Universitário CESMAC, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, exclusivamente para o **primeiro semestre do ano letivo de 2023.**

1.03. O CESMAC somente se obrigará a ministrar o Curso de Graduação por ele oferecido, quando forem aprovados, classificados e matriculados, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) candidatos.

1.04. O Curso de Graduação em Medicina bacharelado do Centro Universitário CESMAC, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei N°. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), estará aberto à matrícula de candidatos que tenham sido classificados no Processo Seletivo 2023.01 e concluído o ensino médio ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

1.05. Serão oferecidas pelo CESMAC, exclusivamente para o **primeiro semestre do ano letivo de 2023**, as vagas abaixo especificadas:

<i>CÓD. DO CURSO</i>	<i>CURSO</i>	<i>VAGAS INICIAIS PROCESSO SELETIVO CESMAC</i>	<i>VAGAS INICIAIS PROCESSO SELETIVO PRÓPRIO DO FIES</i>	<i>TOTAL DE VAGAS</i>	<i>TURMA</i>	<i>TURNO</i>	<i>LOCAL</i>	<i>DURAÇÃO</i>	<i>AUTORIZAÇÃO</i>
01	Medicina bacharelado	85	10	95	1	Integral	Maceió	12 semestres	Portaria nº 170 de 13 de março de 2014/ SERES/MEC - publicada no DOU de 14 de março de 2014.

1.05.01 As vagas reservadas para o processo seletivo próprio do FIES obedecem aos preceitos da Portaria nº 839, de 22 de outubro de 2021, do Ministério da Educação, uma vez que, até a presente data, não há outra norma para o processo seletivo do FIES, publicada. Ressalta-se, contudo, que o regulamento, os meios e todos os demais assuntos relacionados ao FIES são de inteira responsabilidade do Governo Federal e obedecem às normas que estiverem vigentes na época de sua realização.

1.05.02 Caso não sejam ofertadas vagas para o FIES por parte do Governo Federal, suficientes para completar as vagas reservadas neste Edital, as que forem remanescentes serão, automaticamente, ofertadas aos próximos candidatos, seguindo a sequência de classificação do **Processo Seletivo interno, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2023 do Centro Universitário Cesmac.**

1.06. A formação de turma será feita de acordo com o número de vagas iniciais previstas neste Edital.

1.06.01. A matrícula dos alunos, bem como seu acesso ao Curso de Graduação em Medicina bacharelado do CESMAC será feita mediante Processo Seletivo, eliminatório e classificatório, com aproveitamento até o limite das vagas fixadas neste Edital, para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado através de Certificado de Conclusão do Ensino Médio, no ato da respectiva matrícula.

1.06.02. Os candidatos que estejam cursando o 1º e 2º anos do Ensino Médio, que desejarem fazer as provas do Processo Seletivo 2023.01 para o Curso de Graduação em Medicina bacharelado, ofertado pelo CESMAC, poderão fazê-las na condição de CANDIDATO POR EXPERIÊNCIA, conforme item 6 e respectivos subitens deste Edital.

1.06.03. A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ou qualquer outro documento essencial à matrícula.

1.07. O planejamento e execução do Processo Seletivo Discente, a aplicação e a correção das provas, assim como a classificação serão levadas a efeito pela CEPROS e pela Comissão Institucional do Processo Seletivo de Medicina, instituída pela Portaria da Reitoria do CESMAC nº 02, de 31 de julho de 2020.

1.08. O Processo Seletivo 2023.01 para o Curso de bacharelado de Medicina abrangerá as áreas de conhecimento do Ensino Médio e se realizará no dia **25 de novembro de 2022**, no horário das **14h às 18h10**, sendo composto por uma Redação e

48 (quarenta e oito) questões distribuídas nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura Brasileira (incluída Literatura Nordestina), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História Geral, História do Brasil, História de Alagoas, Geografia Geral, Geografia do Brasil, Geografia de Alagoas, Filosofia/Sociologia e no dia **26 de novembro de 2022**, no horário das **14h às 18h10**, de 60 (sessenta) questões nas disciplinas de Biologia, Química, Matemática e Física, nos termos do item 5.08 deste Edital.

1.08.01. **A redação tem caráter eliminatório e classificatório e constará de um texto predominantemente dissertativo, levando-se em consideração, também, os aspectos descritivos e narrativos.**

1.09. Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão abertos às 13h e fechados, sem prorrogação, às 14h.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.01. As inscrições para o Processo Seletivo 2023.01 serão realizadas no período compreendido entre **17h do dia 15 de agosto às 16h do dia 17 de novembro de 2022**, exclusivamente através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cesmac.edu.br>.

2.01.01. **A inscrição realizada no dia 17 de novembro de 2022, último dia de inscrições, deverá ter o pagamento efetuado no mesmo dia, ou seja, 17 de novembro de 2022.**

2.02. A inscrição será considerada válida quando feita em estrita observância das exigências contidas no presente Edital.

2.02.01. O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de acordo com as normas previstas neste Edital, não se responsabilizando o CESMAC por sua inexatidão, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados do seu cartão de inscrição, devendo apresentar imediatamente reclamação, por escrito, sobre qualquer divergência constatada. Em caso de não realização do processo de inscrição, em razão de ordem técnica dos computadores, ou por falhas de comunicação que impossibilitem a correta transferência de dados do candidato, o fato deve ser registrado, por escrito, imediatamente, para as adequadas providências.

2.03. No ato da inscrição, além dos dados e das informações exigidas, o candidato indicará a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) de sua preferência.

2.03.01. Se o candidato não indicar a Língua Estrangeira Moderna será considerado como escolhido o **inglês**.

2.04. Para a realização da inscrição será indispensável o número do RG e do CPF do candidato.

2.05. Cada candidato só poderá inscrever-se uma única vez.

2.05.01. Caso o candidato apresente mais de um Requerimento de Inscrição concorrerá com o de data mais recente. A(s) outra(s) inscrição(ões) será(ão) nula(s), mesmo que venha(m) a ser emitido(s) o(s) respectivo(s) cartão(ões) de inscrição(ões).

2.05.02. No caso de o candidato conseguir fazer mais de uma inscrição, as taxas não serão devolvidas, seja da primeira inscrição ou de qualquer outra.

2.05.03. O preenchimento do Requerimento de Inscrição na internet será processado por meio eletrônico, porém a inscrição só será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2023.01 do CESMAC e consequente confirmação da compensação bancária do título, no prazo de 48 horas.

2.05.04. Após o preenchimento do requerimento de inscrição pela via do instrumento indicado no item 2.01, serão vedadas ao candidato quaisquer alterações, inclusive na língua estrangeira.

2.05.05. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que apresentar lacunas ou imprecisões dos dados em seu pedido.

2.06. O Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, bem como o respectivo Histórico Escolar serão apresentados pelos candidatos classificados no PS 2023.01 no ato do Requerimento da Matrícula perante a Secretaria Geral Acadêmica, conforme determina o item 1.04.

2.07. A inscrição tem caráter condicional para a IES, podendo ser cancelada a qualquer tempo, quando verificadas irregularidades nas declarações prestadas pelo candidato. O cancelamento será objeto de aviso complementar divulgado nos quadros de aviso do CESMAC ou será apresentado na Secretaria Geral Acadêmica ou dado a conhecimento ao interessado por via postal, ficando a critério da CEPROS e da Comissão Institucional do Processo Seletivo de Medicina a escolha da alternativa mais adequada.

2.08. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancário, sob forma de ficha de compensação, para crédito em conta designada pelo Setor Financeiro da FEJAL, mantenedora do Centro Universitário CESMAC, na Agência correspondente do Banco Itaú S/A, em Maceió/AL.

2.08.01. A taxa de inscrição do PS 2023.01 será de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, e o pagamento deverá ser efetuado no período de **15 de agosto a 17 de novembro de 2022. Uma vez recolhida, não será devolvida, motivo pelo qual o candidato, antes do recolhimento, deverá ter certeza do ato que está praticando, desconhecendo-se qualquer requerimento sobre devolução da taxa de inscrição, transferência para terceiros ou outros processos seletivos.**

2.08.02. No caso de devolução do cheque pelo Banco, por qualquer motivo, o candidato terá, imediatamente, a sua inscrição cancelada, com divulgação do